

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1 RuaFaustolonº281-Água Branca - São Paulo - SP

EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Gestão Pedagógica- CGP interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e A Escola Estadual EE Prof Olinda Leite Sinisgalli nos termos da Resolução SEDUC nº 53,

I-Disposições Iniciais

competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar. seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos: função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de

contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia - É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica. termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as

concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser § 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser designação

III- Proposta de Trabalho

da Educação e considerar o contexto escolar A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1 RuaFaustolonº281–Água Branca - São Paulo - SP

IV-Entrevista

aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada. A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de

V-Documentos

em um único envelope com a identificação do candidato. A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados

entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada: Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá

a)RG e CPF;

autoridade competente; Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e b)Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06) fornecida pela escola Sede de assinado pela

c)Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. deste edital: d)Currículo Profissional.

VI- Das inscrições

Local: E.E. Prof Olinda Leite Sinisgalli

Período: de 11/09/2024 a 12/09/2024

Horário: das 8H00 às 22H00

VII- Das entrevistas

Local: E.E. Prof Olinda Leite Sinisgalli

Período: de 13/09/2024 a 16/09/2024

Horário: a combinar.

VIII - Disposições finais:

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração

horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço. b)O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta)

de Ensino a homologação indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a c)Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de

São Paulo, 09 de setembro de 2024





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1 RuaFaustolonº281-Água Branca - São Paulo - SP

PROCESSO SELETIVO: CGP - Resolução SEDUC nº53/2022 FICHA DE INSCRIÇÃO

Coordenador de Gestão Escolar	
Nome	
Civil:	
Nome Social:	
Data de Nascimento: Estado Cívil:	
Efetivo CAT A () PEB II () Data de Admissão: OFA CAT F () EB I (
Endereço: $N^{\underline{o}}$: Bairro:	
E-mail: Telefone de contato:	
CPF: RG: Sexo: () F () N	\leq
Unidade Sede:	
Atualmente está atuando como CGP: () SIM () NÃO Escola:	
Possui Acúmulo de cargo/função () SIM ()NÃO	
Formação: Cursos: Licenciatura Plena () SIM) NÃO	
Tempo em dias até 30/06/2023: Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino	
Requisitos mínimos: Títulos / Plano de Trabalho	
()Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;	
() Caso o docente não possua um dos títulos previstos, poderá ser aceito o Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado	na
de curso com foco na gestão escolar ofertado pela EFAPE.	
Justificativa/ Objetivos/ Metas/Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de	de
Gestão Escolar.	<u></u>
DECLARAÇÃO	
os fins, que estou c ivo 2024, estabele 2022.	as es
Ciente/assinatura:	
	L